



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.320

De 03 de setembro de 2010

Autógrafo nº 238/10 – Projeto de Lei nº 163/10

Autora: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas de empregos públicos de provimento efetivo, altera a Lei nº 6.251 de 19 de abril de 2.005 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de agosto de 2010, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica ampliado para 450 (quatrocentos e cinqüenta) o número de vagas do emprego público de Agente de Enfermagem, constante no Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

**Art. 2º** Fica ampliado para 60 (sessenta) o número de vagas do emprego público de Assistente Social, constante no Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

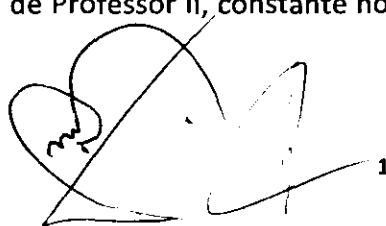
**Art. 3º** Fica ampliado para 70 (setenta) o número de vagas do emprego público de Diretor de Escola, constante no Anexo XIII da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

**Art. 4º** Fica ampliado para 110 (cento e dez) o número de vagas do emprego público de Enfermeiro, constante no Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

**Art. 5º** Fica ampliado para 30 (trinta) o número de vagas do emprego público de Farmacêutico, constante no Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

**Art. 6º** Fica ampliado para 50 (cinquenta) o número de vagas do emprego público de Motorista Socorrista, constante no Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

**Art. 7º** Fica ampliado para 360 (trezentos e sessenta) o número de vagas do emprego público de Professor II, constante no Anexo XIII da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.



1

EXCELENTE MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 8º** Fica ampliado para 60 (sessenta) o número de vagas do emprego público de Psicólogo, constante no Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

**Art. 9º** Fica ampliado para 15 (quinze) o número de vagas do emprego público de Supervisor de Ensino, constante no Anexo XIII da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

**Art. 10.** As despesas provenientes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

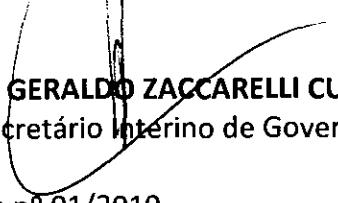
  
**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

  
**DEORGES MANO**

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**

Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010.

.Guichês nºs. 040.506/2010 e 046.731/2010 - ("PC").